

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

**DECRETO Nº. 021/2013**

“Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de serviços, solicitação de pagamentos, solicitação de despesas, solicitação de férias, solicitação de diárias de viagens, recebimento e controle de combustível da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

**JOVELINO PINHEIRO COSTA**, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 06 de Julho de 2012, e no exercício regular do cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegado a servidora pública municipal **Sra. Rosângela Costa de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, para promover juntamente com o **Secretário Municipal de Saúde Sr. Fabrício Silveira Chaves** ou separadamente, o ordenamento de serviços, solicitação de pagamentos, solicitação de despesas, solicitação de férias, solicitação de diárias de viagens, recebimento e controle de combustível, “unicamente” da referida Secretaria deste Município de Rio Pardo de Minas/MG.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/02/2013.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pardo de Minas, 27 de fevereiro de 2013.

  
**JOVELINO PINHEIRO COSTA**  
Prefeito Municipal